

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel:

E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 12/08/2022 18:43:55

IP com n°: 192.168.100.10

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=762](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=762)



**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO - AVISOS DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.07.002/2021-GM**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO** - O Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, localizado Av. Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos, Centro, Tauá/CE, torna público a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.07.002/2021 -GM**, cujo objeto *contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos especializados para qualificação dos profissionais das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá – estruturação do polo da moda. capacitação e assessoria técnica para os microempreendedores e APLS – do Município de Tauá*, por haver necessidade de adequação e reformulação do termo de referência, de sorte a melhor atender as conveniências administrativas. Tauá/CE, 11 de agosto de 2022. Danilo Alves Gonçalves dos Reis – Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.08.001/2022-SEDERHI**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Ordenadora de Despesas, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.08.001/2022 -SEDERHI**, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e máquinas agrícolas para compor a patrulha mecanizada, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE*. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de agosto de 2022, às 17h30min; **FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 de agosto de 2022, às 07h30min; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de agosto de 2022, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25 de agosto de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: [www.bbmnetlicitacoes.com.br\\_e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br_ehttps://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas). Tauá -CE, 10 de agosto de 2022. Ordenadora de Despesas.

**GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0812001/2022 - GABP****DECRETO Nº 0812001/2022 - GABP**

**Integra a Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A à Administração Indireta do Município de Tauá – Ceará; delega a execução do serviço municipal de iluminação pública; e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Tauá, estado do Ceará**, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial, o que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso III, art.1º e art. 10, inciso IV, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, o art. 30, inciso V e 175, da Constituição Federal, a Lei Municipal nº. 2695, de 05 de julho de 2022 e a Lei Municipal nº 2671 de 24 de maio de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S/A - Urbantech, sociedade de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.211.550/0001-74, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº 2695, de 05 de julho de 2022, integra a administração indireta do Município de Tauá -Ceará.

**Art. 2º.** Fica delegada a execução do serviço de iluminação pública à Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A - Urbantech, inscrita no CNPJ sob o nº 40.211.550/0001-74, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2695, de 05 de julho de 2022.

**Art. 3º.** O instrumento de ajuste de delegação do serviço de iluminação pública será realizado através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, observado o art. 3º, da Lei Municipal de Tauá nº 2695, de 05 de julho de 2022 e a minuta de “Termo de Execução Delegada” e conforme plano de trabalho apresentado pela delegada como caderno técnico e caderno econômico, anexos à Lei Municipal nº. 2695, de 05 de julho de 2022.

**Art. 4º.** Fica vinculada parcela de recursos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, destinada ao custeio do serviço de iluminação pública, a que prevê o 19 da Lei Municipal nº 2671, de 24 de maio de 2022, para o pagamento das obrigações contraídas com a Delegada, no valor estabelecido no “Termo de Execução Delegada”, conforme dispõe o §2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 2695/2022.

**§1º.** A parcela de recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o custeio do serviço de iluminação pública de que trata o *caput* deste artigo, arrecadados pela Delegante através da concessionária de energia, serão depositados diretamente na conta vinculada gerida por instituição depositária conveniada e serão destinados exclusivamente ao pagamento das obrigações contraídas no âmbito da delegação e para o pagamento de verificador independente.

**§2º.** A parcela de recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, necessários ao pagamento das obrigações contraídas no “Termo de Execução Delegada” e o percentual de 10% deste valor para fins de conta reserva nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2695/2022, serão depositados diretamente pela concessionária na conta vinculada.



**§3º.** O valor adicional de 10% de que trata o §2º deste artigo, será transferido mensalmente da conta vinculada para conta reserva até formar um saldo correspondente a 3 (três) vezes o valor da obrigação mensal estabelecido no “Termo de Execução Delegada”, deixando de ser recolhido e retornando ao seu recolhimento sempre que o saldo varia para mais ou para menos do valor de 3 (três) vezes a contraprestação estabelecida no “Termo de Execução Delegada”.

**§4º.** A instituição depositária efetivará a contraprestação mensal devida à Delegada e estabelecida no “Termo de Execução Delegada”:

**I** - havendo verificador independente, no valor indicado pelo verificador independente à administração com cópia para a instituição financeira depositária, conforme adendo 4, do anexo, MODELO PARA O CÁLCULO DO PAGAMENTO DA DELEGADA, e mediante envio de cópia de nota fiscal emitida pela Delegada para a Delegante;

**II** - não havendo verificador independente, no valor indicado pelo “Termo de Execução Delegada”, mediante envio de cópia de nota fiscal emitida pela Delegada para a Delegante.

**§5º.** Autoriza-se à Secretaria de Orçamento e Finanças a tomar as providências necessárias para criação da conta vinculada e conta reserva, bem como tomar as providências junto à instituição bancária, concessionária de energia arrecadadora da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e à Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S/A - Urbantech, para consecução do disposto neste artigo e seus parágrafos.

**Art. 5º.** Os serviços relativos à iluminação pública não compreendidos pelo “Termo de Execução Delegada” serão executados pela administração direta, ou por contratada, nos termos da lei.

**Art. 6º.** O serviço público de iluminação deverá ser prestado de forma adequada satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação.

**Art. 7º.** São bens vinculados ao serviço delegado, aqueles que:

**I** - pertençam ao Delegante cedidos para Delegada no âmbito da delegação do serviço público de iluminação pública;

**II** - pertençam à Delegada e que sejam por esta adquiridos ou construídos com o objetivo de executar o “Termo de Execução Delegada”;

**III** - todos os bens vinculados são considerados bens reversíveis, com exceção daqueles bens de uso administrativo e/ou não essenciais à prestação dos serviços, utilizados na prestação dos serviços;

**IV** - os bens vinculados deverão ser permanentemente inventariados e atualizados pela delegada;

**V** - pertencerão ao Delegante todas as obras, melhorias, equipamentos, benfeitorias e acessões realizadas pela Delegada necessárias à execução do serviço de iluminação pública.

**Art. 8º.** Termo de Execução Delegada deverá conter:

**I** - os elementos do Termo de Execução, descrevendo o objeto, a justificativa e dispositivos legais aplicáveis, fases de execução, prazo de vigência, valor de contraprestação e do Termo, origem orçamentária dos recursos;

**II** - os direitos e obrigações das PARTES;

**III** - o plano de Trabalho, com as especificações mínimas do serviço e fases de execução;

**IV** - as diretrizes mínimas ambientais;

**V** - as metas a serem atingidas, através de sistema de mensuração de desempenho;

**VI** - o plano de negócios, com descrição de plano de investimentos, aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso.

**Art. 9º.** A delegação será extinta nos seguintes casos:

**I** - advento do termo final do contrato;

**II** - encampação;

**III** - caducidade;

**IV** - rescisão;

**V** - anulação;

**VI** - extinção da empresa pública ou subsidiária executora do serviço.



**Art. 10.** A gestão dos contratos de delegação incluem, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais;
- II - avaliação do desempenho operacional da delegada;
- III - avaliação do desempenho econômico-financeiro dos contratos;
- IV - avaliação da qualidade dos serviços prestados aos usuários;
- V - análise dos pedidos de reequilíbrio;
- VI - análise das alterações dos serviços envolvendo aspectos de planejamento, operacionais e econômicos.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos realizar a gestão do Termo de Execução Delegada de que trata este Decreto.

**Art. 11.** Aplicam-se para efeito de delegação e execução do serviço municipal de iluminação pública as demais normas que trata a Lei Municipal nº 2.695, de 05 de julho de 2022.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2022, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.**

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal**

#### **GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0811001/2022- GABP**

#### **PORTARIA Nº 0811001/2022- GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular em prorrogação, Sem Ônus para o Município, formulado em 18 de julho de 2022, pelo(a) servidor(a) **Adriana Oliveira Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 444/2022 - SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

**CONSIDERANDO** a previsão legal nos termos do 88, VI combinado com o art. 106, caput, do Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE e que a referida licença constitui-se de ato administrativo discricionário, a ser concedido pelo gestor mediante análise da conveniência e da oportunidade da Administração Pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, Sem Ônus para o Município, em prorrogação, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Adriana Oliveira Silva**, matrícula nº. 0000541, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 31 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da licença ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0811001/2022****PORTARIA Nº 0811001/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso III, da Lei Municipal Nº 2.595, de 14 de junho de 2021 e demais legislações aplicáveis a espécie e,

**CONSIDERANDO** os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital **Nº 15/2022**, da **Secretaria da Educação**, que dispõe sobre o processo de eleição de conselheiros para o conselho municipal de educação - biênio 2022-2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Comissão Eleitoral, para orientar, dirigir e fiscalizar o referido processo eletivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RATIFICAR a constituição da **Comissão Eleitoral**, responsável por orientar, dirigir e fiscalizar o processo, de eleição de conselheiros para o Conselho Municipal de Educação de Tauá, no biênio de 2022 - 2024, observados os ditames legais do Edital Nº 15/2022 - SME.

**Art. 2º** - A **COMISSÃO** em referência está composta pelos seguintes membros representantes da Secretaria Municipal da Educação - SME:

1. Maria Vitor de Lima - Matrícula 23853;
2. Elayne Sâmia Torquato Mota Bezerra Mariano - Matrícula 23345;
3. Gledson Shesman Medeiros Vital - Matrícula 1050;
4. Marli Pereira Barbosa Gonçalves - Matrícula 25865;
5. Pátia Bezerra de Paula Cavalcante - Matrícula 13955.

**Parágrafo único.** A referida Comissão será presidida pela integrante Maria Vitor de Lima.

**Art. 3º** Caberá à Comissão, dentre outras funções:

I - Orientar, dirigir e fiscalizar o processo eletivo, garantindo a imparcialidade, transparência e lisura na escolha dos representantes de cada segmento, conforme o disposto no Edital Nº 15/2022 - SME.

II - Solicitar a qualquer momento, assistência jurídica da coordenadoria de assessoria jurídica da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ - CEARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.**

JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
Secretário da Educação

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0811002/2022-GABP****PORTARIA Nº 0811002/2022- GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Antônia Antenisa Coelho dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Esportes - Dança, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 dias, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 396/2022-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pedido de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta)

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 12/08/2022 18:43:55 - IP com nº: 192.168.100.10  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=762](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=762)



dias, sem prejuízo de sua remuneração, formulado pela servidora municipal **Antônia Antenisa Coelho dos Santos**, matrícula nº 2013, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Esportes – Dança, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de maio de 2022.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0811003/2022- GABP**

**PORTARIA Nº 0811003/2022- GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto nos arts. 4º, XI, 88, VII combinado com os arts. 99/105 da Lei nº 791/1993; e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, nomeado(a) através da Portaria nº 245/2006;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 756/2019 - SEAD, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Francisca Kelma Oliveira da Silva	2663	Secretaria de Saúde	31/10/2006 a 30/10/2011
			31/10/2011 a 30/10/2016

**Art. 2º** - O início da Fruição da licença prêmio concedida nos termos do art. 1º desta Portaria, considerado o interesse e conveniência da Administração Pública, deverá, ainda, em razão do retardo por faltas previsto no art. 100, parágrafo único da referida lei, ter seu início somente a partir de 01 (um) mês, a contar da publicação desta portaria.

**Art. 3º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-19**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 24.06.001/2021-19**, firmado com a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 32.490.833/0001 -74, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24.06.001/2021 -GM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **JUSTIFICATIVA** - O motivo da rescisão reside no fato de o contrato não ter mais saldo para a sua execução, uma vez que a unidade de medida destes serviços é Diária. Publique -se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá-CE, 11 de Agosto de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 12/08/2022 18:43:55 - IP com nº: 192.168.100.10  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=762](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=762)



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-31**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Secretaria da Educação torna público o **Extrato da Rescisão Contratual n° 24.06.001/2021 -31**, a saber. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. CONTRATADO: FB Borges Locação de Veículo. ASSINA PELO CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francimar Barbosa Borges. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá-CE, 04 de Agosto de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-20**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO N° 24.06.001/2021-20**, firmado com a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n° 32.490.833/0001 -74, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 24.06.001/2021 -GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais e ao mesmo tempo o contrato não ter mais saldo para a sua execução, uma vez que a unidade de medida destes serviços é Km. Publique -se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá -CE, 11 de Agosto de 2022. Maria Eremita de Oliveira Rodrigues - Ordenadora de Despesa da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-21**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO N° 24.06.001/2021-21**, firmado com a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n° 32.490.833/0001 -74, decorrente da Licitação na modalidade **Pregão Presencial** n° 24.06.001/2021-GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais. Publique -se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá -CE, 11 de Agosto de 2022. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-23**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO N° 24.06.001/2021-23**, firmado com a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n° 32.490.833/0001 -74, decorrente da Licitação na modalidade **Pregão Presencial** n° 24.06.001/2021-GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais. Publique -se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá-CE, 11 de Agosto de 2022. Walisson Silva Gomes - Ordenador de Despesa da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.

**SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-24**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO N° 24.06.001/2021-24**, firmado com a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n° 32.490.833/0001 -74, decorrente da Licitação na



modalidade Pregão Presencial nº 24.06.001/2021 -GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais. Publique-se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá-CE, 11 de Agosto de 2022. Walisson Silva Gomes - Ordenador de Despesa da Secretaria de Esportes.

### **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E EMPREENDEDORISMO - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-25**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 24.06.001/2021-25**, firmado com a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 32.490.833/0001 -74, decorrente da Licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº 24.06.001/2021-GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais. Publique-se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá -CE, 11 de Agosto de 2022. Danilo Alves Gonçalves dos Reis - Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.

### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-26**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 24.06.001/2021-26**, firmado com a empresa MAKTUB PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 39.581/0001 -94, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24.06.001/2021 -GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista que a Administração optará por executar o serviço objeto deste contrato de maneira mais vantajosa, no que se refere aos preços praticados no mercado. Publique-se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá -CE, 11 de Agosto de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação.

### **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS LOCAIS - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-27**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 24.06.001/2021-27**, firmado com a empresa MAKTUB PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 39.581.291/0001 -94, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24.06.001/2021 -GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista que a Administração optará por executar o serviço objeto deste contrato de maneira mais vantajosa, no que se refere aos preços praticados no mercado. Publique-se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá-CE, 11 de Agosto de 2022. Danilo Alves Gonçalves dos Reis - Ordenador de Despesas da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

### **SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-28**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 24.06.001/2021-28**, firmado com a empresa MAKTUB PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 39.581.291/0001 -94, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24.06.001/2021 -GM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista que a Administração optará por executar o serviço objeto deste contrato de maneira mais vantajosa, no que se refere aos preços praticados no mercado. Publique-se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá -CE, 11 de Agosto de 2022. José Elson Gomes Bezerra - Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente.



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-29**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO N° 24.06.001/2021-29**, firmado com a empresa MAKTUB PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n° 39.581.291/0001 -94, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 24.06.001/2021-GM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista que a Administração optará por executar o serviço objeto deste contrato de maneira mais vantajosa, no que se refere aos preços praticados no mercado. Publique -se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá-CE, 11 de Agosto de 2022. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-13**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos torna público o **Extrato da Rescisão Contratual n° 24.06.001/2021-13**, a saber. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ.** CONTRATADO: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES -ME. ASSINA PELO CONTRATANTE: Adriano Lima Marinho. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Domingos Denes dos Santos Lopes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá-CE, 04 de Agosto de 2022. Adriano Lima Marinho - Ordenador de Despesa da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-12**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Secretaria da Educação torna público o **Extrato da Rescisão Contratual n° 24.06.001/2021-12**, a saber. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ.** CONTRATADO: Domingos Denes dos Santos Lopes-ME. ASSINA PELO CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Domingos Denes dos Santos Lopes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá-CE, 04 de Agosto de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-11**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Secretaria de Esportes, torna público o **Extrato da Rescisão Contratual n° 24.06.001/2021-11**, a saber. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ.** CONTRATADO: AL Locações Eireli. ASSINA PELO CONTRATANTE: Walisson Silva Gomes. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): André Luiz Ferreira da Costa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá-CE, 04 de Agosto de 2022. Walisson Silva Gomes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N° 24.06.001/2021-10**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, torna público o **Extrato da Rescisão Contratual n° 24.06.001/2021-10**, a saber. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ.** CONTRATADO: AL Locações Eireli. ASSINA PELO CONTRATANTE: Walisson Silva Gomes. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): André Luiz Ferreira da Costa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá-CE, 04 de Agosto de 2022. Walisson Silva Gomes - Ordenador de Despesa da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.



**SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-08**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 24.06.001/2021-08**, firmado com a empresa CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 11.417.068/0001 -97, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24.06.001/2021 -GM, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista que a Administração optará por executar o serviço objeto deste contrato de maneira mais vantajosa, no que se refere aos preços praticados no mercado. Publique -se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá -CE, 11 de Agosto de 2022. Elisângela Vieira Felix - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-07**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 24.06.001/2021-07**, firmado com a empresa CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 11.417.068/0001 -97, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24.06.001/2021 -GM, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista que a Administração optará por executar o serviço objeto deste contrato de maneira mais vantajosa, no que se refere aos preços praticados no mercado e ao mesmo tempo o contrato não ter mais saldo para a sua execução, uma vez que a unidade de medida destes serviços é quilometragem (Km). Publique -se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá-CE, 11 de Agosto de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-05**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Secretaria da Segurança Cidadã torna público o **Extrato da Rescisão Contratual nº 24.06.001/2021-05**, a saber. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. CONTRATADO: FB Borges Locação de Veículo. ASSINA PELO CONTRATANTE: Alfredo Alves Bezerra. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francimar Barbosa Borges. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá-CE, 04 de Agosto de 2022. Alfredo Alves Bezerra - Ordenador de Despesa da Secretaria da Segurança Cidadã.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-04**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, torna público o **Extrato da Rescisão Contratual nº 24.06.001/2021-04**, a saber. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. CONTRATADO: FB Borges Locação de Veículo. ASSINA PELO CONTRATANTE: Tarsis Cavalcante Mota. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francimar Barbosa Borges. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá -CE, 04 de Agosto de 2022. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

**GABINETE DA PREFEITA - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-03**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Gabinete da Prefeita torna público o **Extrato da Rescisão Contratual nº 24.06.001/2021-03**, a saber. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. CONTRATADO: FB Borges Locação de Veículo. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA RAMONA CARACAS DE FREITAS . ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francimar Barbosa Borges. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá-CE, 04 de Agosto de 2022. Antônia Ramona Caracas de Freitas - Ordenadora de Despesa do Gabinete da Prefeita.



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-02**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade torna público o **Extrato da Rescisão Contratual nº 24.06.001/2021 -02**, a saber. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. CONTRATADO: FB Borges Locação de Veículo. ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA EREMITA DE OLIVEIRA RODRIGUES. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCIMAR BARBOSA BORGES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá -CE, 04 de Agosto de 2022. Maria Eremita de Oliveira Rodrigues - Ordenadora de Despesa da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 24.06.001/2021-01**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Tauá, através do(a) Secretaria da Educação torna público o **Extrato da Rescisão Contratual nº 24.06.001/2021 -01**, a saber. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. CONTRATADO: FB Borges Locação de Veículo. ASSINA PELO CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francimar Barbosa Borges. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto no contrato celebrado entre as partes. Tauá-CE, 04 de Agosto de 2022. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO - EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2406001/2021-22**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 2406001/2021-22**, firmado com a empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 32.490.833/0001 -74, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24.06.001/2021 -GM, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do art. 78 e no inciso I, do art. 79, todos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão reside na manutenção do interesse público, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais. Publique-se e abra-se o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Tauá-CE, 11 de Agosto de 2022. Elisangela Vieira Felix - Ordenadora de Despesa da Secretaria da Saúde.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 10.08.001/2022-SEINFRA**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 1008001/2022, decorrente do Processo Administrativo de Adesão nº 10.08.001/2022-SEINFRA, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04.122.2010.2.046 **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00 **FONTE:** 1.500 **OBJETO:** Serviços de confecção e instalação de material institucional de indicação e acessibilidade. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **CONTRATADA:** FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Igor José Paes Landim do Lago; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** TARSIS CAVALCANTE MOTA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 183.912,70 (cento e oitenta e três mil novecentos e doze reais e setenta centavos); Tauá-Ce, 11 de agosto de 2022. TARSIS CAVALCANTE MOTA. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-Prefeito(a)

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças

**Alano Márcio Gonçalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

**Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

**João Álcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

**Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes

**Francisco Augusto de Souza Junior**  
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

**Antonio Sergio Bezerra dos Santos**  
Secretaria da Segurança Cidadã

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito

**Maria Andrea da Silva Vieira**  
Gabinete da Vice Prefeita

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

**Bruna Gonçalves Barreto**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

**Genival Coutinho Sobrinho**  
Câmara Municipal de Tauá

